



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1.849, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dá denominação a logradouros públicos, que especifica, e dá outras providências.”

O povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas que fazem ligação com a Avenida Geraldo Gonçalves de Souza:

I - Oficializada com a denominação de Rua José Batista dos Santos, paralela à Avenida Geraldo Gonçalves de Souza;


II - Oficializada com a denominação de Rua Sebastião Vilete Ferreira, ao lado da Rua José Batista dos Santos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas de identificação das ruas de trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentaria vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

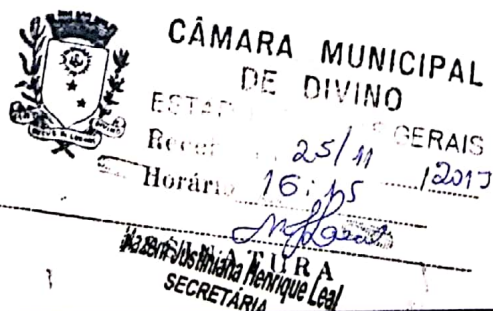
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino 22 de Novembro 2013


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 25/11/13
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass do responsável



Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br e-mail: prefeituradivino@gmail.com